PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Proj. de Lei n. 1452/2006.

LEI n. 1263/GP/2006.

Em, 17 de Março de 2.006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$265.319,70(Duzentos e sessenta e cinco mil,trezentos e dezenove reais e setenta centavos),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

05.001.000000000.000	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			**Fonte Rec**
05.001.26.0000000.000	Transportes			
05.001.26.782.0000.000	Transportes Rodoviários			
05.001.26.782.1922.000	Abertura, ampliação e manutenção de estradas vicinais			
05.001.26.782.1922.1.050	Projeto FITHA			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	200.000,00	02-Convênio
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	65.319,70	02-Convênio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**265.319,70**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte de recursos de Convênios, fica designado o excesso de arrecadação uma vez tratar-se de recursos oriundos de Convênios de 2005, não previsto para 2006 que serão repassados através do Convênio FITHA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 17 de Março de 2.006.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal